

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo a Ata de Registro de Preço Nº : 11/2021
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada : SILVANE BATISTA RIBEIRO LTDA
 Licitação : Pregão Eletrônico 8/2021
 Vigência : Início: 19/05/2021 Término: 04/03/2022
 Assinatura : 19/05/2021
 Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS - GLP.

ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR. UNIT. - R\$
1	Unid.	Recarga de Gás (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP), recarga botijão P13kg, retornável	88,62
2	Unid.	Recarga Gás (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP), recarga, botijão P45kg, retornável	334,42
3	Unid.	Recarga com cilindro (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) botijão P13kg	230,98

Aditivo ao Contrato Nº : 30/2021
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada : MATTOS & KOZLOWSKI LTDA
 Licitação : Pregão Eletrônico 20/2021
 Vigência : Início: 19/05/2021 Término: 23/03/2022
 Assinatura : 19/05/2021
 Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT..	PREÇO UNIT.
26	AÇÚCAR REFINADO INDUSTRIALIZADO - AÇÚCAR (1ª QUALIDADE), OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DO PRODUTO. COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO 99,0% P/P E UMIDADE DE 0,3% P/P. ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSLUCIDO, RESISTENTE, ATÓXICOS, ORIGINAL DE FÁBRICA, DEVENDO TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, ESTA DEVERA CONTE NO MINIMO 5 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIRA DA DATA DE ENTREGA - CERTANO	KG	1.125	2,99

Aditivo ao Contrato Nº : 33/2021
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada : COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
 Licitação : Pregão Eletrônico 20/2021
 Vigência : Início: 19/05/2021 Término: 23/03/2022
 Assinatura : 19/05/2021
 Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT..	PREÇO UNIT.
28	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - CLASSE: LONGO FINO; EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, ORIGINAL DE FÁBRICA. CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA ENTREGA. DIAMANTE	KG	1.125	4,36
32	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA SABOR COCO, LEITE E	KG	250	7,07

	CHOCOLATE INGREDIENTES: isento de gordura trans, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PLÁSTICA/CELOFANE RESISTENTE COM RÓTULO CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. – GALO			
38	EXTRATO DE TOMATE, INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR, SAL; NÃO CONTÉM GLÚTEN; PRODUTO ELABORADO COM POLPA DE TOMATE CONCENTRADO; ISENTOS DE PELES E SEMENTES; COM CONSISTÊNCIA ENCORPORADA; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO; DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA – BONARE	KG	170	5,49
40	FEIJÃO BRANCO, TIPO 1 – NOVO, GRUPO ANÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILAENO, ORIGINAL DE FÁBRICA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA – CORADINHO	KG	150	7,28
41	FEIJAO PRETO TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA – CORADINHO	KG	150	7,32
43	LEITE EM PÓ INTEGRAL PRODUTO OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO LEITE DE VACA INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. NÃO CONTEM GLÚTEN. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - DANKY	KG	250	26,94
44	LEITE INTEGRAL LÍQUIDO - HOMOGENEO BRANCO LEITOSO, PASTEURIZADO PELO SISTEMA UHT. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK, ORIGINAL DE FABRICA COM 1 LITRO. COM VALIDADE DE 10 MESES DA DATA DE ENTREGA; INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM – LIDER	LITRO	1.000	3,72
46	MACARRÃO TIPO AVE MARIA DE SÊMOLA COM OVOS. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO – DMILLE	KG	50	6,55
47	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - DE SÊMOLA COM OVOS. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO – DMILLE	KG	200	4,45

Aditivo a Ata de Registro de Preço Nº : 3/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : ROSENILDA ALVES BARBOSA - TIBAGI

Licitação : Pregão Eletrônico 7/2021

Vigência : Início: 09/06/2021 Término: 24/02/2022

Assinatura : 09/06/2021

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET LIVRE E INDIVIDUAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL.

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
3	375	UNID	REFEIÇÃO (ALMOÇO/JANTAR), TIPO BUFFET LIVRE, COMPOSTA COM O CARDÁPIO MÍNIMO DE: ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, FAROFA, BATATA FRITA, DUAS VARIEDADES DE CARNE (BOVINA, FRANGO OU SUÍNA) E DUAS VARIEDADES DE LEGUMES E DIVERSOS TIPOS DE SALADAS E UM REFRIGERANTE	14,13

Ano VIII – Edição nº 1552 - Tibagi, 06 de julho de 2021.

 Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

			(1º linha) DE LATA OU GARRAFA ACIMA DE 290 ML, A SER SERVIDO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA.	
6	945	UNID	REFEIÇÃO (ALMOÇO/JANTAR), COMPLETA INDIVIDUAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO Nº 9, COMPOSTO DE NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, CARNES (BONIVA, SUINA OU FRAGO, EXCETO EMPANADO E SALSICHA TIPO VINA), FAROFA, LEGUMES, SALADAS (MININO DOIS TIPOS) E UM REFRIGERANTE (1 LINHA) DE LATA MINIMO DE 290ML, A SER SERVIDO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA.	11,39

Aditivo a Ata de Registro de Preço Nº : 4/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : AIRES TURRA ME

Licitação : Pregão Eletrônico 7/2021

Vigência : Início: 09/06/2021 Término: 24/02/2022

Assinatura : 09/06/2021

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET LIVRE E INDIVIDUAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
2	837	UNID	REFEIÇÃO (ALMOÇO/JANTAR), TIPO BUFFET LIVRE, COMPOSTA COM O CARDÁPIO MÍNIMO DE: ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, FAROFA, BATATA FRITA, DUAS VARIEDADES DE CARNE(BOVINA, FRANGO OU SUÍNA) E DUAS VARIEDADES DE LEGUMES E DIVERSOS TIPOS DE SALADAS E UM REFRIGERANTE (1 LINHA) DE LATA OU GARRAFA ACIMA DE 290 ML A SER SERVIDO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA.	21,48
4	375	UNID	REFEIÇÃO (ALMOÇO/JANTAR), COMPLETA INDIVIDUAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO Nº9, COMPOSTO DE NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, CARNES (BONIVA, SUINA OU FRAGO, EXCETO EMPANADO E SALSICHA TIPO VINA), FAROFA, LEGUMES, SALADAS (MININO DOIS TIPOS) E UM REFRIGERANTE (1 LINHA) DE LATA MINIMO DE 290ML A SER SERVIDO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA.	14,98

Aditivo ao Contrato Nº : 15/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : A.R. VARRASQUIM PADARIA E RESTAURANTE

Licitação : Dispensa de Licitação 2/2021

Objeto : AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES

Vigência : Início: 09/06/2021 Término: 12/02/2022

Assinatura : 09/06/2021

Valor R\$: 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais)

Dotação : 176 - 14.001.2053.3339030079900000000.00000303

Dotação : 187 - 14.002.2081.3339030079900000000.00000303

Terceiro Aditivo ao Contrato Nº : 29/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MAT.RECICLAVEIS DE TIBAGI

Licitação : Dispensa de Licitação 5/2020

Objeto : PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DESERVIÇOS DE REMOÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Vigência : Início: 18/06/2021 Término: 15/10/2021

Assinatura : 18/06/2021

Aditivo ao Contrato Nº : 22/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : CRISTAL DA CIDADE COMERCIO DE CASCALHO LTDA

Licitação : Pregão Eletrônico 10/2021

Objeto : AQUISIÇÃO DE CASCALHO DIABÁSIO.

Vigência : Início: 18/06/2021 Término: 04/03/2022

Assinatura : 18/06/2021

Valor R\$: 16.469,69 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos)

Dotação : 157 - 06.001.2011.3339030540000000000.00000000

Dotação : 217 - 15.001.2060.3339030540000000000.00000000

Ano VIII – Edição nº 1552 - Tibagi, 06 de julho de 2021.

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

Terceiro Aditivo ao Contrato Nº : 336/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : ELETROSERVICE SERVIÇOS E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 20/2020

Objeto : PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA EM MÉDIA TENSÃO PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TELÉMACO BORBA, RUA VICTOR TAQUES BILLÉ, 800, NESTA CIDADE.

Vigência : Início: 30/06/2021 Término: 29/09/2021

Assinatura : 30/06/2021

Aditivo ao Contrato Nº : 398/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : ANTONIO MARCOS DE MELLO DOS SANTOS - TIBAGI

Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 25/2020

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE REFORMA DA UBS 18 DE MARÇO E UBS CAETANO MENDES.

Vigência : Início: 27/05/2021 Término: 13/11/2021

Assinatura : 27/05/2021

Valor R\$: 22.106,46 (Vinte e Dois Mil, Cento e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos)

Dotação : 362 - 14.001.10.301.1001.1021.34490510.00000303

Contrato Nº : 160/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : ELIOMARA BATISTA RIBEIRO

Licitação : Pregão Eletrônico 95/2021

Objeto : SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS.

Vigência : Início: 02/06/2021 Término: 01/06/2022

Assinatura : 02/06/2021

Valor R\$: 8.012,00 (Oito Mil e Doze Reais)

Dotação : 301 - 14.002.2055.3339039199900000000.00000303

Contrato Nº : 162/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA

Licitação : Pregão Eletrônico 102/2021

Objeto : AQUISIÇÃO DE CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO E CORDÃO PERSONALIZADOS

Vigência : Início: 15/06/2021 Término: 14/06/2022

Assinatura : 15/06/2021

Valor R\$: 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)

Dotação : 157 - 06.001.2011.3339030160000000000.00000000

Ata de Registro de Preço Nº : 93/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : A M M SANTOS & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA.

Licitação : Pregão Eletrônico 105/2021

Vigência : Início: 15/06/2021 Término: 14/06/2022

Assinatura : 15/06/2021

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO – R\$	PREÇO TOTAL – R\$
ITEM EXCLUSIVO MEI, ME E EPP					
1	1.625	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO (por hora)	16,64	27.040,00
ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA					
2	4.875	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO (por hora)	16,96	82.680,00
ITEM EXCLUSIVO MEI, ME E EPP					
3	1.625	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIRO (por hora)	13,05	21.206,25
ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA					
4	4.875	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIRO (por hora)	12,96	63.180,00

Ano VIII – Edição nº 1552 - Tibagi, 06 de julho de 2021.

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 19 de julho de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de bancos de reserva para campo de futebol. O valor máximo da licitação é de R\$ 25.210,00 (vinte e cinco mil, duzentos e dez reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 6 de julho de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 10h30min, do dia 19 de julho de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de móveis planejados. O valor máximo da licitação é de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 6 de julho de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 19 de julho de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação futura de empresas para execução de ensaios de percolação de água do tipo escavação e sondagem simples de solo. o valor máximo da licitação é de R\$ 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 6 de julho de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 226/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 033/2021, de acordo com o Parecer Jurídico nº 452/2021, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA DE SAÚDE.

Tibagi, em 6 de julho de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DA ÁREA DE SAÚDE**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Municipal 2.218/2009 e demais legislação aplicável, torna público chamamento para a realização de CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA DE SAÚDE, nos termos e condições estabelecidas no presente edital.

1. OBJETO

O objeto do presente edital é o credenciamento de empresas habilitados a prestar serviços na área de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, por valores iguais ou inferiores àqueles ora estabelecidos, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e devidamente homologados:

Nº	QUANT	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO - R\$
1	900	HORA.	ASSISTÊNCIA MÉDICA - UNIDADES DE SAÚDE (COM OU SEM ESPECIALIDADE). HORA PRESENCIAL DIURNA E NOTURNA	110,00
2	750	UNID.	ASSISTÊNCIA DE SERVIÇO DE CARDIOLOGIA PARA ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL	80,00

1.1. No caso do item 1 - Assistência Médica, os profissionais poderão trabalhar com carga horária de 20 (vinte) a 40 (quarenta) horas semanais, com limite de até 200 (duzentas horas mensais).

2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Nos termos da Lei 12.846/2013 e do Decreto 8.420/2015, os Credenciados devem observar, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática de colusão": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.2. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o Credenciado, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, permitira que o mesmo e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar no Credenciamento os interessados nos atendimentos indicados no item 1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento.

3.2. Não será admitida, neste Credenciamento, a participação:

3.2.1. Os que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.2.2. Os profissionais que integrem o quadro de funcionários do Município de Tibagi.

3.2.3. Que possua em seu quadro social, como acionista majoritário, controlador ou sócio-administrador, pessoa com vínculo de parentesco e linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de agentes políticos municipais – prefeito, vice, vereadores, secretários, bem como de pregoeiro, membros de sua equipe de apoio e da comissão de licitações ou qualquer servidor lotado no órgão encarregado da contratação.

4. DOS PRAZOS

4.1. Este Credenciamento/Chamamento ficará permanentemente aberto a todos os interessados que se manifestarem durante o seu período de vigência e atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital. Este edital e seus anexos ficarão disponíveis no endereço eletrônico

4.2. A vigência deste credenciamento é de 12 (dozes) meses contados a partir da data de publicação do presente Edital, podendo ser prorrogado a critério e conveniência da Administração.

4.3. O Processo Administrativo de Credenciamento estará constantemente aberto no seu período de vigência, conforme citado no item 4.2, deste Edital, estando este Edital e seus anexos também disponíveis no portal desta Prefeitura no endereço www.tibagi.pr.gov.br e na Coordenadoria de Licitações e Contratos.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Quaisquer dúvidas porventura existentes, pedido de esclarecimentos, ou ainda, impugnação ao ato convocatório do presente processo, deverão ser encaminhados, por escrito, motivadamente, na Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, no horário das 8 às 12h e das 13 às 17h.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 7.1 ou 7.2, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no horário das 08 às 12 h e das 13 às 17 horas, em dias de expediente, no seguinte endereço Rua Manoel E. C. Moreira, 80, nesta cidade, em envelope fechado com as seguintes indicações:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE

INTERESSADO _____

ESPECIALIDADE _____

ENDEREÇO _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

7. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

a) Proposta do interessado na prestação de serviços de assistência médica de seu interesse, informando o endereço e o horário de atendimento (Anexo I)

b) Declaração contendo o nome do responsável técnico da entidade (Anexo II);

c) Declaração do proponente concordando com a remuneração dos serviços de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde (Anexo III);

d) Declaração de emprego dos profissionais que atuarão em nome da entidade (Anexo IV);

e) Licença Sanitária;

f) Alvará de localização;

g) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

h) Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou no caso de empresa individual, registro comercial. Em todos os casos com o ramo de atividade coincidente com o objeto licitado;

i) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

j) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

k) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

l) Certidão Negativa Municipal, da sede do proponente;

- m) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- o) Registro da proponente no conselho de classe, com o devido comprovante de regularidade;
- p) Declaração de não parentesco (Anexo V);

7.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por funcionário da Prefeitura Municipal de Tibagi ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8. PROCEDIMENTO DO CADASTRO

8.1. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.

8.2. O credenciamento não gera vínculo empregatício, entre os credenciados e o Município de Tibagi.

8.3. O Credenciado deverá notificar a Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar.

9. CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO

9.1. Os profissionais serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 6.1, do presente instrumento.

9.2. Quando houver mais de um credenciado em qualquer das especialidades, poderão ser convocados um ou mais credenciados para prestação dos serviços, conforme as necessidades do momento.

9.3. Os serviços decorrentes deste credenciamento deverão ser executados de acordo com as necessidades da Administração Municipal, podendo ser em qualquer dia da semana, contados a partir da assinatura do Contrato.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Tibagi poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos cadastros a sanções previstas no art. 87 da Lei nº8666/93.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos comprovantes de atendimentos e apresentação de nota fiscal ou recibo, conforme o caso, devidamente certificados pelo Secretário Municipal de Saúde, juntamente com os seguintes documentos:

11.1.1. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

11.1.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

11.1.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

11.1.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

11.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.2. O pagamento será realizado através por meio de transferência eletrônica na conta corrente do Credenciado.

11.3. Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correção à conta do orçamento geral vigente, nas seguintes dotações:

- 14.002.10.301.1001.2054.3390390000 – Vínculo 494 – Referência 298

- 14.002.10.302.1001.2055.3390390000 – Vínculo 303 – Referência 301

- 14.003.10.305.1001.2059.3390390000 – Vínculo 494 – Referência 304

12. RECURSOS

Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de recursos, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica assegurada rotatividade entre todos os credenciados, ficando a critério da Administração o momento e as épocas adequadas.

13.2. É direito de qualquer usuário denunciar eventuais irregularidades na prestação dos serviços ou mesmo quanto ao faturamento, indicando provas, testemunhas ou indícios.

13.3. Outras informações, bem como o edital completo, serão fornecidos durante os horários normais de expediente, pessoalmente, através do telefone (42) 3916-2129 ou pelo e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br

13.4. Fica eleito o foro da cidade de Tibagi, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

14. ANEXOS

Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

Anexo I - Proposta

Anexo II - Declaração de Responsabilidade Técnica

Anexo III - Declaração de concordância com a remuneração;

Anexo IV - Declaração de emprego dos profissionais que atuarão em nome da entidade;

Anexo V - Declaração de não parentesco;

Anexo VI - Minuta do Contrato

Tibagi, 2 de julho de 2021

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1.403/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 (duas) diárias em favor da servidora DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES, matrícula 103128, CPF nº 865.624.289-04, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
07/07/2021 09/07/2021	Curitiba/PR – Workshop E-Social	CRUZE AZJ 5476
VALOR TOTAL.....		R\$ 600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.404/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor RONALDO MACHADO DE BONFIM, matrícula 2761823, CPF nº 822.805.849-72, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
02/07/2021 02/07/2021	Arapongas/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde	FORD KA BEB 8D29
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.405/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 (duas) diárias em favor da servidora ADRIELLY GOMES PEREIRA, matrícula 2776375, CPF nº 061.014.679-37, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
07/07/2021 09/07/2021	Curitiba/PR – Workshop E-Social	CRUZE AZJ 5476
VALOR TOTAL R\$.....		R\$ 400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.406/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora ADRIANE LEAL MACHADO, matrícula 2765160, CPF nº 057.657.099-07, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
28/06/2021 28/06/2021	Bocaiuva do Sul /PR – Acompanhar paciente para internamento	Ambulância BEV OF36
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.407/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 (duas) diárias em favor da servidora LENISE ASTEGHER MARTINS GOMES matrícula 164267, CPF nº 034.816.849-75, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
07/07/2021 09/07/2021	Curitiba/PR – Workshop E-Social	CRUZE AZJ 5476
VALOR TOTAL R\$.....		R\$ 400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.408/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor WILLIAN FERREIRA MADUREIRA, matrícula 2761831, CPF nº 040.814.389-43, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
14/06/2021 14/06/2021	Campo Largo/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde	AMBULÂNCIA BDR 9I31
VALOR TOTAL		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.409/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor WILLIAN FERREIRA MADUREIRA, matrícula 2761831, CPF nº 040.814.389-43, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
20/06/2021 20/06/2021	Campo Largo/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde	AMBULÂNCIA BDR 9I31
VALOR TOTAL		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.410/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 (duas) diárias em favor da servidora SÔNIA ADRIANA RUCH MARTINS, matrícula 257281, CPF nº 019.150.919-18, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
---------------	----------------	---------

Ano VIII – Edição nº 1552 - Tibagi, 06 de julho de 2021.

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

07/07/2021 09/07/2021	Curitiba/PR – Workshop E-Social	CRUZE AZJ 5476
VALOR TOTAL R\$.....		R\$ 400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.411/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor WILLIAN FERREIRA MADUREIRA, matrícula 2761831, CPF nº 040.814.389-43, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
28/06/2021 28/06/2021	Campo Largo/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde	AMBULÂNCIA BBQ 9734
VALOR TOTAL		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.412/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora BERNADETE SANTANA ALVES DA FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula 215368, CPF nº 934.029.969-87, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/07/2021 03/07/2021	Arapongas/PR – Acompanhar paciente em transferência de hospital	AMBULÂNCIA BAL 4928
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.413/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CASEMIRO NORBERTO MARTINS NETO, matrícula 2761807, CPF nº 857.323.899-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
28/06/2021 28/06/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente	FORD KA BEB 8D31
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.414/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor WILLIAN FERREIRA MADUREIRA, matrícula 2761831, CPF nº 040.814.389-43, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
02/07/2021 02/07/2021	Campo Largo/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde	AMBULÂNCIA BDR 9131
VALOR TOTAL		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.415/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF nº 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
29/06/2021 29/06/2021	Castro/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	SPIN BAE 1822
VALOR TOTAL.....		R\$ 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.416/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) de diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF nº 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
30/06/2021 30/06/2021	Curitiba /PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	SPINTER BAJ 1847
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.417/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CASEMIRO NORBERTO MARTINS NETO, matrícula 2761807, CPF nº 857.323.899-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
---------------	----------------	---------

03/07/2021 03/07/2021	Arapongas/PR – Transporte de paciente	AMBULÂNCIA BAL 4928
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.418/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF nº 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
01/06/2021 01/06/2021	Curitiba /PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	SPINTER BAJ 1847
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.419/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ANDRÉ JANDT, matrícula 2761815, CPF nº 051.578.459-10, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
28/06/2021 28/06/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde	L 200 BCW 5G76
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.420/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor ANDRÉ JANDT, matrícula 2761815, CPF nº 051.578.459-10, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
29/06/2021 29/06/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde	FORD KA BEB 8D30
VALOR TOTAL.....		R\$ 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.421/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ANDRÉ JANDT, matrícula 2761815, CPF nº 051.578.459-10, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
02/07/2021 02/07/2021	Campo largo/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde	L200 BCW 5G76
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.422/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ERALDO TRAMONTIN SILVEIRA, matrícula 37001, CPF nº 014.882.939-29, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
29/06/2021 29/06/2021	Curitiba/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde	VAN BBX 5727
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.423/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ERALDO TRAMONTIN SILVEIRA, matrícula 37001, CPF nº 014.882.939-29, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
30/06/2021 30/06/2021	Curitiba/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde	FORD KA BEB 8D31
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.424/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF nº 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
22/06/2021 22/06/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde	SPRINTER BAJ 1847
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF nº 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
23/06/2021 23/06/2021	Ponta-Grossa/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde	SPRINTER BCN 5539
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.426/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF nº 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
28/06/2021 28/06/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde	FORD KABEB 8D30
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.427/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF nº 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
30/06/2021 30/06/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde	AMBULANCIA BEV 0736
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.428/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF nº 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
01/07/2021 01/07/2021	ARAPONGAS/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde	FORD KA BEB 8D29
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.429/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF nº 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
02/07/2021 02/07/2021	CURITIBA /PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde	SPIN BB5 7941
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.430/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 55905, CPF nº 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
29/06/2021 29/06/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde	VAN BAJ 1847
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.431/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

Ano VIII – Edição nº 1552 - Tibagi, 06 de julho de 2021.

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 55905, CPF nº 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
01/07/2021 01/07/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde	FORD KA BEB 8D30
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.432/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 55905, CPF nº 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
02/07/2021 02/07/2021	PONTA GROSSA/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde	VAN BCN 5539
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.433/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF nº 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
28/06/2021 28/06/2021	Curitiba/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde	AMBULÂNCIA BEV 0F36
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.434/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF nº 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
30/06/2021 30/06/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde	FORD KA BER 7G27
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.435/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ABIMAEEL CAMARGO DE LIMA, matrícula 56774, CPF n° 904.714.409-06, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
21/06/2021 21/06/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde	ONIX BCO 3914
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.436/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ABIMAEEL CAMARGO DE LIMA, matrícula 56774, CPF n° 904.714.409-06, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
22/06/2021 22/06/2021	Campo Largo/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde	ONIX BCO 3914
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.437/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ABIMAEEL CAMARGO DE LIMA, matrícula 56774, CPF n° 904.714.409-06, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
24/06/2021 24/06/2021	Curitiba/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde	ONIX BCO 3914
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.438/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ABIMAEEL CAMARGO DE LIMA, matrícula 56774, CPF n° 904.714.409-06, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
----------------------	-----------------------	----------------

25/06/2021 25/06/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde	ONIX BCO 3914
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.439/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ABIMAEEL CAMARGO DE LIMA, matrícula 56774, CPF nº 904.714.409-06, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
30/06/2021 30/06/2021	Campo Largo/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde	ONIX BCO 3914
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.440/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor ABIMAEEL CAMARGO DE LIMA, matrícula 56774, CPF nº 904.714.409-06, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
01/07/2021 01/07/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde	ONIX BCO 3914
VALOR TOTAL.....		R\$ 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.441/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor URIAS DA SILVA, matrícula 53392, CPF nº 338.203.259-72, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
28/06/2021 28/06/2021	Curitiba/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde	FORD KA BEB 8D32
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.442/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor URIAS DA SILVA, matrícula 53392, CPF nº 338.203.259-72, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
30/06/2021 30/06/2021	Ponta-Grossa/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde	FORD KA BEB 8D32
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.443/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MÁRCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA, matrícula 108324, CPF nº 033.214.049-07, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
29/06/2021 29/06/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	L 200 BCW 5G76
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.444/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MÁRCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA, matrícula 108324, CPF nº 033.214.049-07, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
30/06/2021 30/06/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	SPIN BBS 7941
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.445/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MÁRCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA, matrícula 108324, CPF nº 033.214.049-07, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
01/06/2021	Campo-Largo/PR – Transporte de pacientes para	AMBULÂNCIA

Ano VIII – Edição nº 1552 - Tibagi, 06 de julho de 2021.

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

01/06/2021	tratamento de saúde	BEV 0F36
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.446/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 235636, CPF nº 014.459.869-81, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/06/2021	Campo Largo/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde	AMBULÂNCIA BDR 9I31
10/06/2021		
VALOR TOTAL		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.447/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 235636, CPF nº 014.459.869-81, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
16/06/2021	Curitiba/PR–Transporte de paciente em tratamento de saúde	AMBULÂNCIA BDR 9I31
16/06/2021		
VALOR TOTAL		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.448/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 235636, CPF nº 014.459.869-81, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
22/06/2021	Curitiba/PR –Transporte de paciente em tratamento de saúde	AMBULÂNCIA BDR 9I31
22/06/2021		
VALOR TOTAL		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.449/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 235636, CPF nº 014.459.869-81, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
25/06/2021 25/06/2021	Campo-Largo/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde	AMBULÂNCIA BDR 9I31
VALOR TOTAL		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.450/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 235636, CPF nº 014.459.869-81, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
01/07/2021 01/07/2021	Campo-Largo/PR – Transporte de paciente em tratamento de saúde	AMBULÂNCIA BDR 9I31
VALOR TOTAL		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.451/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (meia) diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577.0, CPF nº 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
29/06/2021 29/06/2021	Castro/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde	FORD KA BEB 8D29
VALOR TOTAL		R\$ 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.452/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora LÚCIA MARA RIBEIRO SANTOS, matrícula 56740, CPF nº 644.709.629-53, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/07/2021 03/07/2021	Campo Largo/PR – Acompanhar paciente em transferência de hospital	AMBULÂNCIA BCF 5989
VALOR TOTAL.....		R\$ 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ano VIII – Edição nº 1552 - Tibagi, 06 de julho de 2021.

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

PORTARIA N° 1.453/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO CÉSAR FERREIRA PEDROSO, matrícula 207560, CPF n° 049.692.979-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
29/06/2021 29/06/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes para tratamento de saúde	FORD KA 7G27
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.454/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 2725894, CPF n° 044.645.289-02, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
25/06/2021 25/06/2021	Campo-Largo/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde	VAN BAJ 1847
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.455/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 2725894, CPF n° 044.645.289-02, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
28/06/2021 28/06/2021	Campo-Largo/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde	SPIN BBS 7941
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.456/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ FERNANDO DA COSTA, matrícula 2725894, CPF n° 044.645.289-02, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
---------------	----------------	---------

01/06/2021 01/06/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde	SPIN BBS 7941
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.457/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577.0, CPF nº 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
25/06/2021 25/06/2021	Arapongas/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde	FORD KA BEB 8D30
VALOR TOTAL		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.458/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577.0, CPF nº 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
28/06/2021 28/06/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde	VAN BAJ 1847
VALOR TOTAL		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.459/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577.0, CPF nº 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
30/06/2021 30/06/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde	FORD KA BEB 8D30
VALOR TOTAL		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.460/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577.0, CPF nº 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
02/07/2021 02/07/2021	Curitiba/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde	FORD KA BEB 8D30
VALOR TOTAL		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.461/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GIOVANNI DE JESUS BORGA, matrícula 58408, CPF nº 727.706.199-34, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
17/06/2021 17/06/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde	FORD KA BEB 8D31
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.462/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GIOVANNI DE JESUS BORGA, matrícula 58408, CPF nº 727.706.199-34, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
18/06/2021 18/06/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde	FORD KA BEB 8D31
VALOR TOTAL.....		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.463/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor GIOVANNI DE JESUS BORGA, matrícula 58408, CPF nº 727.706.199-34, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
---------------	----------------	---------

19/06/2021 19/06/2021	Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde	FORD KA BEB 8D31
VALOR TOTAL.....		R\$ 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.464/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora LÚCIA MARA RIBEIRO SANTOS, matrícula 56740, CPF nº 644.709.629-53, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
03/07/2021 03/07/2021	Campo Largo/PR – Acompanhar paciente em transferência de hospital	AMBULÂNCIA BCF 5989
VALOR TOTAL.....		R\$ 50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 08 de junho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1.465/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor EDSON LUIZ PAGANINI, matrícula 54577.0, CPF nº 813.284.359-20, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
29/06/2021 29/06/2021	Castro/PR – Transporte de pacientes em tratamento de saúde	FORD KA BEB 8D29
VALOR TOTAL		R\$ 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 236.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo inciso II do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, bem como disposições da lei municipal nº 1.392, de 7 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e, ainda, os resultados do concurso público nº 01/2019,

R E S O L V E

Nomear IVANDRO RUBENS NOVAKOSKI, portador da cédula de identidade nº RG-6.548.541-9/PR, para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, nível 8, do quadro de cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de julho de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
 Prefeito Municipal

DECRETO N° 238.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em observância da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

Tendo em vista a homologação os candidatos eleitos e suplentes no processo de escolha do Conselho Tutelar, quadriênio 2020/2024, e considerando o contido no ofício 03/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

Ano VIII – Edição nº 1552 - Tibagi, 06 de julho de 2021.

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

RESOLVE:

Nomear JOSIANE GUERGOLETT para a função de CONSELHEIRA TUTELAR do Município de Tibagi, para o período de 17/06/2021 a 30/04/2022, em razão de afastamento de Conselheira Tutelar para tratamento de saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de julho de 2021.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL